



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 140/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 22, Incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE CONCEDER** a Gratificação Pelo Exercício de Direção, a Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Abril de 2009.

NOME	CARGO	ESCOLA	N.º ALUNOS	PERCENTUAL
Nelcinda Moritz	3.350.361-0 PR	Escola Municipal Teotônio Vilela	405	40%

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Maio de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal